

DESIGNAR a servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Diretora de Planejamento e Orçamento - DPO, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 280.591-X, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de saúde do titular da unidade, conforme constam no Processo nº 04019-00000930/2025-27.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o Decreto Distrital nº 44.330/23 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, e Processo nº 04019-00000281/2025-64, resolve:

Art. 1º Alterar a composição designada através da Ordem de Serviço nº 08, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, da equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em manutenção predial, visando garantir a continuidade das atividades da JUCIS/DF de maneira segura, eficiente e confortável para todos os servidores e usuários.

Art. 2º A equipe de planejamento será composta pelos servidores, MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 281.001-8, ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 279.580-9, EDERSON BRAZ, matrícula: 285.361-2 e JUCIARA GLEICE SILVA DE CARVALHO, matrícula: 285.664-6, para atuarem no Planejamento da Contratação e que serão responsáveis pela elaboração do: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa Risco e Termo de Referência, bem como demais documentos pertinentes a contratação da empresa, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000995/2025-72, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, os quais deverão, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento, cujo o objeto é a aquisição de material permanente - placas de identificação dos setores e placa para área externa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, e em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão formalizar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 2º Designar os servidores, JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, Matrícula: 02853558, TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula: 275.912-8, e MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula: 283.647-5, para atuarem no Planejamento da Contratação e que serão responsáveis pela elaboração do: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa Risco e Termo de Referência, bem como demais documentos pertinentes a aquisição de material permanente, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Suspende férias.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELA RIBEIRO PACHECO, matrícula nº 286.105-4, Ouvidora-Geral, da Ouvidoria-Geral, referente ao período de 06/03 a 14/03/2025.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Averba tempo de serviço.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.892-4, Auditor de Controle Interno, admitido em 08/01/2025, referente aos períodos de 24/05/2010 a 31/03/2014 e 01/04/2014 a 16/06/2021, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e o período de 17/06/2021 a 07/01/2025, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, compreendendo o total de 5.348 dias de tempo de efetivo serviço público, contados para efeito de aposentadoria, sendo desses 2.634 dias contados para efeito de adicionais, nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020. Processo nº 00480-00000752/2025-63.

SANDRO GASPERIN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Converte em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 5º, cc o art. 9º, §1º, do Decreto nº 40.208/2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o ex-servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.402-2, do quadro de pessoal do Distrito Federal, por motivo de falecimento, conforme Declaração de Vacância do cargo efetivo publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, página 96. Processo SEI nº 00480-00001464/2025-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executiva do Contrato nº 09/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Licenças de software Canva para o desenvolvimento de artes, no plano Canva Equipes para 10 (dez) usuários (anual), por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta no processo nº 00401-00029517/2024-52, a saber: VINÍCIUS VICTOR FEYDIT, matrícula nº 0252085-0 (Gestor do Contrato); DANIEL PEREIRA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 10191 (Fiscal Técnico); BEATRIZ MARTINS TORQUATO, matrícula nº 0256407-6 (Fiscal Requisitante) e ROSINETE MARIA DE PAUL, matrícula nº 1117-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora do Distrito Federal MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula nº 255.224-8, no período de 31/03/2025 a 02/04/2025 à cidade de Porto Alegre/RS, representando o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, para participação no 6º Encontro Nacional das Procuradorias de Saúde – ENPS 2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias. Processo Administrativo nº 00020-00005902/2025-24.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO